

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF José Dantas Sobrinho, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de **SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE DRENAGEM PLUVIAL, COLOCAÇÃO DE UMA CAIXA DE PASSAGEM REFORÇADA NA CALÇADA DA ESCOLA E SUBSTITUIÇÃO DE 05 (CINCO) ASSENTOS SANITÁRIOS NOS BANHEIROS DE ALUNOS E PROFESSORES**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de dezembro de 2024.

Gercina Lopes de Araújo

GERCINA LOPES DE ARAUJO
Coordenadora Administrativa e Financeira

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1 PESQUISA Nº: **38/2024**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO** 3 CNPJ: **03.798.341/0001-42**

4 ENDEREÇO: **AV CENTRAL, S/N – CJ. NOVO ORIENTE – MARACANAÚ – CEARÁ**

5 MARACANAÚ: **17/12/2024** ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
Geuina Lopes de Araújo

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **20/12/2024** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE DRENAGEM PLUVIAL	SERVIÇO	01		
02	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE UMA CAIXA DE PASSAGEM REFORÇADA NA CALÇADA DA ESCOLA	SERVIÇO	01		
03	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 05 (CINCO) ASSENTOS SANITÁRIOS NOS BANHEIROS DE ALUNOS E PROFESSORES	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

• DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: